



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019  
00095**

## PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:**

26.782.2087.14X0.0026 – Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco

**Valor:** R\$ 9.427.313,00; **M.A.** 90; **GND** 4

#### **Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

**Valor:** R\$ 9.427.313,00; **M.A.** 90; **GND** 4

CD/19564.06957-90

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso que viabilizam a realização da obra do entroncamento da BR 232 (São Caetano), ao Entroncamento BR 424/PE-218 (Garanhuns), em Pernambuco. A ação, que constava na LOA 2016, não foi licitada pelo DNIT, considerando que os recursos destinados anteriormente não seriam suficientes para a finalização da obra. Desde 2013, a população aguarda o início do projeto, ressaltando o impacto positivo no desenvolvimento econômico da região do agreste pernambucano. Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2080 – Deputado DANIEL COELHO – Cidadania - PE

Data: 15/08/2019

---

Assinatura